



Publicado nesta data mediante  
afixação de cópia no PLACARD  
desta prefeitura.

Em 25/02/2008  
[Assinatura]  
Servidor(a) responsável

1

**LEI MUNICIPAL Nº 1.483, DE 25 FEVEREIRO DE 2008.**

**“Altera o Quadro de Detalhamento dos Programas por Unidades Orçamentárias do PPA e dá outras providências”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS**, no interesse superior e predominante do Município, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Lei nº 1402 de 31 de novembro de 2005, que Dispõe sobre Plano Plurianual (PPA) do Município de Bela Vista de Goiás, relativo ao quadriênio 2006/2009, passará a vigorar acrescidos das alterações contidas no Quadro de Detalhamento dos Programas por Unidades Orçamentárias, constante do anexo único que é parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2008, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS**, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2008.

**WILSON MARCOS TELES**  
*Prefeito Municipal*